



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 11915/2026/MIR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
DANIELA RIBEIRO
Senadora Federal e Primeira-Secretária do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Palácio do Congresso Nacional
CEP: 70165-900 - Brasília/DF
apoioimesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação Nº 92/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21290.002367/2026-67.

Senhora Senadora e Primeira-Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício nº 599/2026 (SF) (SEI nº 61988278), que encaminha o Requerimento de Informação Nº 92/2025 (SEI nº 61988290), de autoria da Senadora Damares Alves, por meio do qual requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Igualdade Racial, informações sobre a efetivação de ações programáticas previstas para o Eixo Orientador IV do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto nº 7.307, de 21 de dezembro de 2009.

Em atenção ao referido Ofício, encaminho a Nota Técnica 879 (SEI nº 62723767) oriundo da Secretaria Executiva deste Ministério, que apresenta resposta as informações requeridas.

Ante ao exposto, renovo os protestos de estima e consideração ao passo em que coloco este Ministério à disposição para demais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA

Ministra de Estado

Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira**, **Ministro(a) de Estado**, em 09/07/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62713592** e o código CRC **CC17D05E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C - Bairro Zona Cívico Administrativa
CEP 70297-400 - Brasília/DF
(61) 2038-4548 - e-mail aspar@igualdaderacial.gov.br

Processo nº 21290.002367/2026-67.

SEI nº 62713592



Nota Técnica SEI nº 879/2026/MIR

Assunto: Solicitação de Nota Técnica de resposta ao Requerimento de Informação do OFÍCIO Nº 10372/2026 – CDH.

À Senhora Chefe de Assessoria,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Em atendimento ao OFÍCIO Nº 10372/2026/MIR (SEI nº62227319), esta Nota Técnica apresenta um balanço consolidado dos avanços históricos e resultados concretos alcançados pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) entre 2023 e 2026. Sob a atual gestão, o MIR retirou a pauta da igualdade racial da marginalidade orçamentária histórica para posicioná-la, de forma inédita, no centro da estratégia de segurança pública e da gestão federal.
2. Os dados aqui reportados demonstram que a eficácia governamental e a proteção de direitos deixaram de ser diretrizes programáticas para se tornarem entregas mensuráveis. Com o fortalecimento do Sinapir e a implementação do Plano Juventude Negra Viva, o Ministério consolidou um novo patamar de capacidade estatal, convertendo compromissos em proteção real à vida e em eficiência administrativa.
3. Nesse contexto, merece especial reconhecimento o papel desempenhado pelo Ministério da Igualdade Racial, cujos esforços voltados à transversalização da pauta da igualdade racial nas políticas e programas do governo federal têm contribuído de forma decisiva para a consolidação de uma agenda pública mais inclusiva e equitativa. Tais esforços, alinhados aos Eixos do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, resultaram em avanços expressivos tanto na incorporação da perspectiva racial nas políticas setoriais quanto na ampliação e racionalização da alocação orçamentária destinada a essas ações, configurando um marco relevante na gestão integrada das políticas de direitos humanos no país.
4. Com o fortalecimento do Sinapir e a implementação do Plano Juventude Negra Viva, o Ministério consolidou um novo patamar de capacidade estatal, convertendo compromissos em proteção real à vida e em eficiência administrativa.

INTRODUÇÃO E CONTEXTO LEGAL

5. A presente manifestação atende ao Ofício SEI nº 10372/2026/MIR e ao Requerimento de Informação nº 92/2025, de autoria da Senadora Damares Alves (CDH). O pleito requisita informações detalhadas sobre as ações da Pasta para prevenir e enfrentar a violência contra a população negra, com ênfase na juventude.
6. As entregas detalhadas neste documento estão rigorosamente alinhadas aos Eixos III (Universalização de Direitos em um Contexto de Desigualdades) e IV (Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência) do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). O MIR atua como o motor da transversalização da pauta antirracista, garantindo que a proteção aos grupos vulnerabilizados seja executada de forma interministerial e territorializada.

APRESENTAÇÃO

7. O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), aprovado pelo Decreto nº 7.037 de 21 de dezembro de 2009, estabeleceu o marco balizador para a política de Direitos Humanos no Brasil. Este programa é estruturado em eixos orientadores e diretrizes, sendo o Eixo IV, focado na Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, particularmente relevantes para a agenda da igualdade racial.

8. Embora o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento do PNDH-3 tenha sido expressamente revogado pelo Decreto nº 10.087/2019, a efetivação das diretrizes e dos objetivos estratégicos contidos no Plano segue servindo como referencial político e programático para a formulação e execução de políticas pelos ministérios temáticos no Governo Federal.

9. Sendo assim, são solicitadas deste Ministério informações acerca do Eixo IV – Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência:

Eixo IV – Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência

Informações sobre programas de prevenção à violência contra a juventude negra.

Ações implementadas para redução da letalidade de jovens negros.

EIXO IV – SEGURANÇA PÚBLICA, ACESSO À JUSTIÇA E COMBATE À VIOLÊNCIA

10. A presente Nota Técnica visa apresentar as políticas públicas voltadas ao **enfrentamento a todas as formas de violência contra a população negra, notadamente contra os jovens negros, informações sobre programas de prevenção à violência contra a juventude negra e ações implementadas para redução da letalidade de jovens negros.**

11. O MIR promoveu uma reestruturação profunda na governança racial, assegurando que as políticas cheguem à ponta por meio de um arranjo federativo robusto:

Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir): O sistema alcançou a marca histórica de **430 entes federados** aderentes até julho de 2026. Este resultado configura um **crescimento de 590,9%** no total de adesões desde o início de 2023, consolidando o maior ciclo de expansão da história do Sinapir.

Programa de Formação e Iniciativas Antirracistas (FIAR): Em parceria estratégica com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), o FIAR institucionalizou o letramento racial no serviço público.

Recorde de Eficiência: Em 2025, o programa atingiu **25.000 pessoas certificadas** em cursos de alta gestão e marcos legais.

Performance: O programa operou com uma performance **1.200% superior à média histórica**, atraindo o interesse de servidores dos 26 estados e de 19 países, transformando o Brasil em referência internacional em gestão pública antirracista.

12. O Ministério da Igualdade Racial tem desenvolvido um conjunto de ações voltadas a:

a) a redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra brasileira, como a violência letal alicerçada no racismo estrutural, a exemplo do Plano Juventude Negra Viva (PJNV) que traz, em seu plano de ações:

I - políticas que visam impacto direto na redução da letalidade (regulamentação e investimento em utilização de câmeras corporais, investimento em equipamento não letal, por parte das polícias vinculadas à União e controle de armas) e

II - medidas na dimensão preventiva, como a construção de projetos de vida de adolescentes e jovens beneficiários, buscando mitigar os fatores sistêmicos que tornam as juventudes mais vulneráveis nas comunidades afetadas pela presença do crime organizado, a exemplo do PRONASCI JUVENTUDE que estimulam a inclusão produtiva de jovens em situação.

b) acolhimento e atendimento psicossocial de mães e familiares vítimas de violência institucional, articulando produção de evidências, cuidado e memória (Mães e familiares por direitos)

13. Em 2023, o Governo Federal percorreu os 26 Estados e o Distrito Federal com o objetivo de permitir que a juventude negra brasileira identificasse os problemas que enfrenta e contribuísse na busca por soluções para a elaboração de políticas públicas adequadas à sua realidade. A partir de um processo democrático de ampla participação, com a escuta de aproximadamente seis mil jovens negros e negras, o Governo Federal elaborou o Plano Juventude Negra Viva (PJNV), instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024.

14. No âmbito do Plano Juventude Negra Viva (PJNV), o Ministério atua de forma estratégica para enfrentar a violência contra a juventude negra e reduzir a letalidade de jovens negros, em consonância. Estruturado de forma a integrar ações de prevenção, proteção e promoção de direitos, articulando iniciativas que abrangem desde a segurança pública até oportunidades de inclusão social, cultural e econômica.

15. O PJNV consolidou-se como o maior instrumento de proteção à vida da juventude negra na história do país, integrando o enfrentamento ao racismo estrutural à política de segurança pública.

16. Instituído pelo Decreto nº 11.956, de 11 de março de 2024, o PJNV formalizou uma pactuação intersetorial que visa assegurar maior capilaridade territorial e efetividade na implementação de políticas públicas. Em razão de sua natureza transversal, o plano contempla ações que dialogam simultaneamente com a prevenção da violência e a promoção de acesso à justiça.

17. **Estrutura Interministerial:** O plano coordena **217 ações** articuladas com **18 Ministérios**, atuando nas causas estruturais da violência sob a égide do Eixo IV do PNDH-3.

a) Câmeras Corporais: Visando a transparência e a redução da letalidade policial (Meta 4 do Eixo 1), o MIR e o MJSP investiram **R\$ 67 milhões** (2024-2025). O programa capacitou agentes em 11 estados, conforme a Portaria nº 648/2024, apresentando uma execução financeira de **43,16%** dos recursos destinados até o momento, com rigoroso acompanhamento orçamentário.

b) Prevenção à Violência e Infraestrutura Social: O Ministério articulou o Programa Pronasci Juventude e a implantação dos Centros Comunitários pela Vida (Convive), com investimento previsto de **R\$ 483 milhões**. Estes centros são equipamentos estratégicos para a redução da criminalidade através da oferta de educação e cultura em territórios vulnerabilizados.

18. O Ministério da Igualdade Racial (MIR), em parceria com a Secretaria-Geral da Presidência da República e a Secretaria Nacional de Juventude, desempenha papel central na coordenação dessas políticas, garantindo articulação interinstitucional, capilaridade territorial e integração entre estados e municípios.

19. A adesão ao PJNV permite que os entes federados consolidem políticas afirmativas, promovam igualdade racial e fortaleçam a proteção da juventude negra em múltiplas dimensões, desde a segurança e acesso à justiça até cultura, educação, ciência e tecnologia.

AÇÕES DE ATENÇÃO A MÃES E FAMILIARES: ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DE MÃES E FAMILIARES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL

20. A iniciativa foi estruturada a partir de parcerias celebradas pelo Ministério da Igualdade Racial com instituições de ensino e pesquisa, voltadas ao fortalecimento da política de atenção psicossocial a mães e familiares vítimas de violência institucional. Nesse contexto, destaca-se a parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), voltada ao aprimoramento da Política de Atenção Psicossocial de Mães e Familiares Vítimas de Violência no Estado da Bahia, por meio da qualificação de profissionais e do fortalecimento de equipamentos estaduais de promoção da igualdade racial e de proteção aos direitos humanos, com foco no enfrentamento do racismo institucional no âmbito do SUS e do SUAS e dos impactos da letalidade policial sobre mulheres negras e seus familiares.

21. Destaca-se, igualmente, a parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF), voltada ao desenvolvimento de projeto multidisciplinar de pesquisa forense, produção de dados e atenção psicossocial em casos de graves violações de direitos humanos, em articulação com instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil especializadas na temática.

22. A parceria desenvolvida com a UFF estrutura-se em três eixos complementares: (i) produção e análise de dados sobre violações de direitos em territórios vulnerabilizados, com vistas ao aprimoramento de bases de informação; (ii) pesquisa forense e produção de evidências técnicas destinadas ao fortalecimento da responsabilização estatal e da promoção do acesso à justiça; e (iii) qualificação das redes de cuidado no âmbito do SUS e do SUAS, por meio de ações de formação, articulação institucional e fortalecimento da atenção psicossocial às vítimas e seus familiares.

23. No eixo psicossocial, destacam-se a formação continuada de profissionais das redes públicas,

o cuidado de cuidadores e a seleção de 15 multiplicadores — 5 familiares de vítimas, 5 profissionais do SUS e 5 do SUAS — em rodas intercessoras semanais. Foi ainda desenvolvida cartografia qualitativa das redes de cuidado (demandas, portas de entrada, fluxos e entraves), que subsidiará recomendações e cartilha para o fortalecimento da política.

24. O Programa de Atenção Psicossocial integra a Estratégia Nacional de Atenção, Apoio e Acesso à Justiça para Vítimas de Violência Institucional e suas Mães e Familiares — denominada Estratégia Nacional Mães e Familiares por Direitos —, instituída pela Portaria Interministerial MIR/MDHC/MJSP/MS/MDS nº 19, de 30 de março de 2026 (DOU de 31/03/2026), fruto da articulação de cinco pastas (MIR, MDHC, MJSP, MS e MDS), sob coordenação do MIR e execução em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

25. A Portaria define os conceitos que orientam a política — violência institucional (atos, omissões ou negligências de agentes públicos, ou privados no exercício de função pública, que gerem sofrimento físico, psicológico ou revitimização); familiares (vínculo de parentesco, cuidado ou convivência); e revitimização (submeter a vítima ou seus familiares a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos) — e estrutura a Estratégia em quatro eixos: (i) atenção psicossocial e proteção socioassistencial; (ii) acesso à justiça; (iii) memória e reparação; e (iv) prevenção e não repetição.

26. O Programa de Atenção Psicossocial constitui o desdobramento operacional do primeiro eixo, articulando o SUS, o SUAS e os equipamentos de promoção e proteção de direitos humanos. Entre as diretrizes que o orientam estão a atuação integrada entre os entes federativos, a capacitação de profissionais para qualificar o atendimento à população negra, o desenvolvimento de ações comunitárias e territoriais e o fortalecimento das redes de proteção. A Portaria previu, ainda, a instituição de Comitê Gestor Interministerial, coordenado pelo MIR, responsável por monitorar e avaliar a implementação da Estratégia e por promover a participação social, o qual se encontra em construção entre as pastas e será lançado ainda em 2026.

HUB IGUALDADE RACIAL E PRODUÇÃO DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA JOVENS NEGROS

27. No Eixo Transversal de Produção de Conhecimento, o HUB Igualdade Racial é a estratégia-síntese do MIR na área de dados: reúne painéis e bases desagregadas por cor ou raça, ampliando o acesso a informações para formulação de políticas, monitoramento institucional e controle social.

28. O HUB contribui para o fortalecimento da transversalidade da política de promoção da igualdade racial, ao possibilitar o diálogo do MIR com parceiros estratégicos sobre o aprimoramento dos dados produzidos em políticas setoriais, pesquisas e registros administrativos. Essa articulação é fundamental para orientar a produção de informações com recorte racial, qualificar diagnósticos e subsidiar políticas públicas mais efetivas.

29. No âmbito da plataforma, encontram-se dados organizados em áreas temáticas como população, desenvolvimento social, trabalho, setor público, saúde, educação e violência. Na dimensão populacional, são disponibilizadas informações extraídas dos Censos Demográficos e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNADC, desagregadas por idade, sexo e níveis territoriais, além de recortes sobre condição de alfabetização, rendimentos, situação do domicílio, rural ou urbano, e existência e tipo de registro de nascimento.

30. Especialmente no eixo de violência, o HUB reúne dados originários do Atlas da Violência, com base em fontes como a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS, o Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM e a PNADC. As informações abrangem violência geral, violência psicológica, violência sexual, homicídios e dados penitenciários, o que torna a ferramenta relevante para subsidiar análises sobre a incidência da violência contra jovens negros.

31. Dessa forma, o HUB Igualdade Racial apresenta-se como instrumento estratégico para a produção, sistematização e disponibilização de dados com recorte racial, contribuindo para a qualificação das respostas institucionais do MIR, para o aprimoramento das políticas públicas e para o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento, avaliação e controle social das ações voltadas ao enfrentamento da violência

contra a juventude negra.

CONCLUSÃO

32. Sendo o que tinha a apresentar, o Ministério da Igualdade Racial (MIR) demonstrou a pertinência de sua atuação institucional na execução e articulação de políticas alinhadas as diretrizes relacionadas ao Eixo IV do PNDH-3, durante o período 2023-2025. Adicionalmente, as iniciativas voltadas à prevenção da violência e à redução da letalidade de jovens negros evidenciam o compromisso do MIR com a promoção da segurança pública e do acesso à justiça, alinhando-se às diretrizes estratégicas do Eixo IV do PNDH-3. Dessa forma, as ações apresentadas refletem a efetividade da atuação do Ministério no avanço das políticas de igualdade racial e na promoção de direitos humanos para a população negra.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

THAMIRES MACIEL VIEIRA

Coordenadora-Geral de Políticas e Ações Estratégicas, Substituta

Secretaria-Executiva

Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Maciel Vieira, Coordenador(a)**, em 08/07/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62723767** e o código CRC **40342423**.